



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
076/2018/TJPA CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.633.680/0002-02, com sede na SHC/Asa Sul, Bloco A, Quadra 06, Sala 905, Brasília - DF, CEP 70.316-102, e-mail: guilherme@osm.com.br leda@osm.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da carteira de identidade nº. 2.044.374 SSP/DF e CPF nº. 002.500.921-40, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

Considerando a emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde devido a situação de pandemia do coronavírus (Covid-19), que assumiu dimensões internacionais e tem provocado dentre outros fatores, retrações das atividades econômicas e desequilíbrios fiscal e financeiro do orçamento nacional e estadual, o que tem exigido dos gestores públicos a adoção de medidas de gestão que otimizem a aplicação dos recursos e reduzam as despesas, devido à escassez premente dos recursos públicos;

Considerando, ainda, a edição das Resoluções 313 e 314/2020 CNJ, e das Portarias Conjunta 04/2020, 05/2020 e 07/2020 do TJPA, que trata das medidas a serem adotadas de forma a evitar o risco de propagação do novo Corona-vírus (COVID-19), e a consequente suspensão do expediente presencial de trabalho bem como das Portarias 1162/2020 - GP e 1170/2020 - GP Portaria de n.º 1162-GP, que dispõem sobre o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Judiciário do Pará, em razão dos efeitos da pandemia do novo coronavírus- COVID-19;

Considerando finalmente, a necessidade de cumprimento das medidas contingenciadoras para que este Poder Judiciário mantenha o regular pagamento de suas despesas, foi realizada negociação junto a empresa contratada, visando a redução do valor contratado, motivando assim a formalização do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução temporária do valor do contrato nos percentuais de 10% para os itens 01 e 04 e 20% para os itens 02 e 03, nos termos da instrução realizada nos autos do PA-MEM-2020/12086.

PA-MEM-2020/12086

1



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2481809.15635682-3759 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEN202012086A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO

Conforme negociação, e após manifestação expressa da Contratada, ficou acordado a aplicação do percentual de redução temporária de 10% sob o valor dos itens 01 e 04 e de 20% sob o valor dos itens 02 e 03 do contrato, no período de 01 de maio a 21 de novembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aplicação do percentual de redução não se trata de supressão contratual e nem de suspensão, uma vez que o contrato permanecerá sendo executado em sua totalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do contrato, em virtude da aplicação dos percentuais de redução temporária passa a ser praticado conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	QTD.	UND.	Período	Percentual de Redução	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor maio/novembro 2020
1	Manutenções corretivas, preventivas e suporte técnico (sustentação nuclear)	Tamanho atual da solução	-	Mensal	10%	R\$ 40.191,47	R\$ 40.191,47	R\$ 281.340,28
2	Manutenções evolutivas	659,20	PF	Anual	20%	R\$ 589,46	-	R\$ 226.665,48
3	Manutenções perfectivas, adaptativas e de interface		PFF			Em conformidade com o Termo de Referência		
4	Manutenções corretivas, preventivas e suporte técnico (sustentação periférica)	540,8	PSP	Mensal	10%	R\$ 5,40	R\$ 20.442,24	R\$ 20.442,24
VALOR GLOBAL							R\$ 528.448,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o detalhado na tabela acima, o valor global estimado do Contrato para o período de 01/05/2020 a 21/11/2020, perfaz um total de R\$ 528.448,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação dos Pontos de Função, será precedida de consulta à Secretaria de Planejamento Coordenação e Finanças do TJPA, para verificação de disponibilidade orçamentária.

PA-MEM-2020/12086

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2481809.15635682-3759 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEN202012086A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 22 de maio de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA

OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Testemunhas:

Nome: Natália Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28

Nome: Aieli Salgado Nobre Crestian
CPF nº 004.672.482-65



Considerando a posição na lista de antiguidade de Membros da Defensoria Pública e que a Defensoria Pública Beatriz Ferreira dos Reis é titular da 1ª Defensoria Pública de Eldorado dos Carajás, componente do Núcleo Regional de Parauapebas;

Considerando, por fim, o Art. 4º da Instrução Normativa Nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensoria Pública BEATRIZ FERREIRA DOS REIS para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal de Parauapebas, a contar de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 549381

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 088/2020-GAB/DPG, DE 22 DE MAIO DE 2020.

A Defensoria Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa Nº 01, de 08 de maio de 2020;

Considerando que durante os biênios de 2016/2018 e 2018/2020, a Defensoria Pública-Geral ficou impossibilitada de gozar licença-prêmio, em razão do interesse público, por exercer a função de gestora do órgão;

RESOLVE: Implementar o gozo de licença-prêmio, após preenchimento dos períodos aquisitivos 2013/2016 e 2016/2019, para gozo continuado, na forma abaixo indicada:

DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
60 (sessenta) dias	2013/2016	25/07/2020 a 22/09/2020
30 (trinta) dias	2016/2019	20/12/2020 a 18/01/2021

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 549279

PORTARIA Nº. 401/20 - DPG Belém, 26/05/2020.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/114651 de 11/02/2020.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública JOSIETE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 57211787/ 1, referente ao Triênio 2015/2018, com gozo no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 549350

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

CONTRATO Nº: 042/2016

PROCESSO Nº: 2012/196749- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o senhor OLIVIO DOS SANTOS BASTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 119.118.832-91.

OBJETO O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é o da MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.05.2020 a 31.05.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008458C

Gp Pará: 260022

DATA ASSINATURA: 27/05/2020.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

LOCADOR: OLIVIO DOS SANTOS BASTOS.

CPF: 119.118.832-91.

PROCURADOR DO LOCADOR: JOÃO PAULO MARQUES BASTOS.

CPF/MF: 005.118.332-37.

ENDERECO DO PROCURADOR: Avenida Presidente Vargas, nº 320, Sala 19, Bairro Centro, CEP: 68.625-130 Paragominas/PA.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 549276

TERMO ADITIVO Nº 10/2020

CONTRATO Nº: 001/2016

PROCESSO Nº. 2015/498.607 DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA (CNPJ/MF nº. 02.650.833/0001-23).

OBJETO: Modifica a quantidade de postos, em razão do acordo firmado entre as partes, nos seguintes termos: Implantação de 01 (um) posto de vigilância armada do tipo 12 horas diurno e de 01 (um) posto de vigilância armada do tipo 12 horas noturno no Prédio Sede do Núcleo de Atendimento Referencial de Gênero e de Famílias, assim como substitui o posto do tipo

12 horas diurno no Prédio Sede da Central Administrativa por 01 (um) posto do tipo 44 horas semanais; substitui o posto do tipo 12 horas diurno por 01 (um) posto do tipo 44 horas semanais no Prédio Sede de Marabá; substitui o posto do tipo 12 horas diurno por 01 (um) posto do tipo 44 horas semanais no Prédio Sede de Ananindeua, bem como a supressão do posto de vigilância armada do tipo 44 horas semanais do Prédio Sede da Central de Atendimento, nos termos da previsão do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do dia 25/05/2020, e MODIFICAÇÃO de Valor tendo em vista as modificações supra identificadas, o valor Contratual inicialmente estabelecido na CLÁUSULA NONA, será alterado para o valor mensal para R\$ 109.538,62 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e anual para R\$ 1.314.463,44 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 28/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460

Elemento de Despesa: 339037

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008460C

GP, Pará: 260372

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: MÁRCIO ANDRÉ MOSCOVO DA ROCHA.

CPF/MF: 613.105.142-91.

ENDERECO DA EMPRESA: Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, CEP: 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 549488

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 014/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51// Objeto do Contrato: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais: serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência em âmbito estadual e internacional, por meio físico e digital, para atender às necessidades deste Tribunal.// Origem: Dispensa de Licitação nº 020/TJPA/2020 (art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993)//Valor do Contrato: R\$ 4.837.901,16 (global) // Fonte: 0118, Despesa: 339039, Dotação Orçamentária: 02.122.1297.6856/339039 - Plano interno: 46856C/46857C/46858C . // Vigência: 27/05/2020 a 27/05/2021// Data da assinatura: 27/05/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento. // **Protocolo: 549294**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato. nº 076/2018 – TJPA// Partes: TJPA e empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.633.680/0002-02// Objeto do Contrato: Contratação de serviços de assistência técnica, consultoria, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema de Gestão de Pessoas – MENTORH, nos termos do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento. // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 067/2018, oriundo do processo PA-PRO-2018/05790, fundamenta-se no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução temporária do valor contratual, no percentual de 10% para os itens 1 e 4 e de 20% para os itens 2 e 3, conforme negociação entre as partes.// Do prazo de redução: O percentual de redução será aplicado a partir do dia 01/05/2020 e valerá até o término da vigência contratual em 21/11/2020// Valor do aditivo: O valor global estimado para o período é de R\$ 528.448,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).// Data de assinatura: 22/05/2020// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento. **Protocolo: 549278**



Cópia conferida com documento original por NATALIA PINTO BARBALHO.
Documento Nº: 2481809.15640509-395 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEN202012086A